



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-013-2024 –fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 013/2024
=De 21 de março de 2024=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 21/MARÇO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 75/2024
Data: 15/04/2024 - Horário: 08:00
Legislativo



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-013-2024 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 013-2024 **DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 013-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito suplementar no valor de **R\$ 450.735,68=(quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais, sessenta e oito centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1.002 – Construção, Ampliação e ou Reforma de Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.91.0220 – Obras e Instalações -----	R\$ 450.735,68

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 21 de março de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.12 14:14:14 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-013-2024 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 069-2024
PROJETO Nº. 013-2024
MENSAGEM Nº. 013-2024

Jardinópolis, 21 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”, que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito suplementar de **R\$ 450.735,68=(quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais, sessenta e oito centavos)** em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal da Educação. Referida alteração no planejamento tem o intuito de custear as despesas referentes à Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEF “Edda Saud Fregonesi” – localizada na Cohab Ilha Grande, nesta cidade.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional suplementar será utilizado o recurso de **R\$ 450.735,68=(quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais, sessenta e oito centavos)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 34.409.707,90**, do qual em projetos anteriores (**011-2024 e 012-2024**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 1.605.740,71**, restando um saldo remanescente de **R\$ 32.803.967,19**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062
57997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.12 14:14:44
-03'00'

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <u>Pré Escola</u> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <u>em leitura</u> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <u>em escrita</u> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <u>em matemática</u> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na <u>Educação de Jovens e Adultos</u> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			389.710.579,87	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 013-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.05
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		12
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		361
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0011
AÇÕES				
PROJETO		CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº		1.002
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1970			METRO QUADRADO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
650	1294	13	13	1970
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.509.660,96		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.010.000,00	1.239.863,06	1.249.797,90	10.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 013-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2024

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	5,07
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	15,58
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	22,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,90
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,80
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,80
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	85,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	90,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			94.000.856,74

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 013-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.249.797,90
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 013-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - cep 14.680-000 - Jardinópolis/SP

Tel.: (0**16) 3690.2939 - (0**16) 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

OBJETO:	Reforma de Quadra Poliesportiva da EMEF Edda Saud Fregonesi
CONDIÇÕES:	Processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução do objeto, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra especializada.
LOCAL:	EMEF Edda Saud Fregonesi - COHAB Ilha Grande
DATA:	Novembro/2023 - CDHU 192 - BDI 22,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	DESCRIÇÃO	Un.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Parcial	Referência
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 7.406,86	
1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	3,00	R\$ 232,42	R\$ 697,27	CDHU 02.08.050
1.2	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	683,00	R\$ 9,82	R\$ 6.709,59	CDHU 55.01.140
2	QUADRA DE ESPORTES				R\$ 88.252,77	
2.1	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	204,90	R\$ 27,28	R\$ 5.590,21	CDHU 07.11.040
2.2	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	M3	204,90	R\$ 62,85	R\$ 12.877,97	SINAPI 6081
2.3	Lastro de pedra britada	M3	34,15	R\$ 233,25	R\$ 7.965,43	CDHU 11.18.040
2.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.502,60	R\$ 13,95	R\$ 20.968,52	CDHU 10.02.020
2.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	47,81	R\$ 583,11	R\$ 27.878,73	CDHU 11.01.130
2.6	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	47,81	R\$ 91,47	R\$ 4.373,41	CDHU 11.16.020
2.7	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	355,00	R\$ 24,22	R\$ 8.598,51	CDHU 11.20.050
3	COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 282.972,74	
3.1	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	816,60	R\$ 8,68	R\$ 7.088,31	CDHU 04.03.040
3.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	981,60	R\$ 163,99	R\$ 160.973,28	CDHU 16.12.020
3.3	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.098,00	R\$ 29,29	R\$ 32.156,79	CDHU 15.03.030
3.4	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	275,00	R\$ 292,66	R\$ 80.480,92	CDHU 34.05.270
3.5	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	2,00	R\$ 1.136,72	R\$ 2.273,44	CDHU 24.02.040
4	ALVENARIA E RAMPA DE ACESSO				R\$ 6.433,50	
4.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,22	R\$ 86,75	R\$ 105,84	CDHU 03.02.040
4.2	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	6,00	R\$ 73,17	R\$ 439,01	CDHU 12.01.021
4.3	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	6,35	R\$ 556,55	R\$ 3.534,06	CDHU 11.01.100
4.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,28	R\$ 182,95	R\$ 51,23	CDHU 11.16.040
4.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	6,07	R\$ 126,37	R\$ 767,05	CDHU 11.16.060
4.6	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	7,50	R\$ 97,18	R\$ 728,85	CDHU 14.04.210
4.7	Forma em madeira comum para fundação	M2	2,00	R\$ 112,71	R\$ 225,42	CDHU 09.01.020
4.8	Chapisco	M2	15,00	R\$ 7,76	R\$ 116,37	CDHU 17.02.020
4.9	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	15,00	R\$ 31,04	R\$ 465,67	CDHU 17.02.140
5	EQUIPAMENTOS				R\$ 5.034,03	
5.1	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1,00	R\$ 2.645,10	R\$ 2.645,10	CDHU 35.01.150
5.2	Poste oficial completo com rede para vôleibol	CJ	1,00	R\$ 2.388,93	R\$ 2.388,93	CDHU 35.01.170
6	PINTURA				R\$ 60.635,79	
6.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	337,24	R\$ 36,43	R\$ 12.285,68	CDHU 33.10.050
6.2	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	849,96	R\$ 28,29	R\$ 24.046,04	CDHU 33.06.020
6.3	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	422,37	R\$ 54,63	R\$ 23.074,07	CDHU 33.07.102
6.4	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	260,52	R\$ 4,72	R\$ 1.229,99	CDHU 33.09.021
TOTAL GERAL =				R\$	450.735,68	

OBS.: A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, EM PERFECTURAS CONDIÇÕES DE USO LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE COMPLEMENTAR DESTA PLANILHA APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LIVRO DIÁRIO DE ORDEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CREA.

Eng. Civil **Rafael Henrique Castaldini**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Crea-SP nº 5069474840



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEOPS – Nº 004/2024.

TAÍS APARECIDA ARAÚJO, Arquiteta e Urbanista, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardimópolis de forma provisória, no uso de suas atribuições, apresenta o presente relatório conforme segue:

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei nº 013 de 21 DE MARÇO DE 2024 – *“Dá nova redação ao inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4942/2022 que “Reforma da quadra da Escola Municipal EDDA SAUD FREGONESI.”*

OBJETIVO:

O presente relatório tem como objetivo realizar a avaliação do Projeto de Lei acima referenciado por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual se trata da criação de dotação orçamentária para Reforma de Quadra Poliesportiva da EMEF Edda Saud Fregonesi, após esta contratação a quadra passará a ser segura e um ambiente onde os alunos poderão realizar suas atividades de educação física sem risco algum.

PARECER / AVALIAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em análise ao referido Projeto de Lei, apresentamos nosso parecer favorável ao prosseguimento do referido projeto.

Jardinópolis-SP, 22 de março de 2024.

assinatura digital

Arq. Taís Aparecida Araújo
Arquiteta e Urbanista - CAU nº 172401-0
Em substituição do Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos



Terra da Manga

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2928/2936/2938/2941

E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei: 13/2024

Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 4925, de dezoito de novembro de 2022.”

Objeto:

Abrir crédito especial de R\$ 450.735,68 (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para a realização de reforma e adequações necessárias na quadra poliesportiva da EMEF Edda Saud Fregonesi, oferecendo maior segurança e qualidade no ambiente de aprendizagem que envolve o conhecimento e a prática esportiva, social e lúdica na referida unidade escolar.

Parecer:

O referido crédito será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar; com a finalidade de melhorias e reformas na quadra poliesportiva da EMEF Edda Saud Fregonesi.

Jardinópolis, 22 de março de 2024.

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

Secretária Municipal de Educação